

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 17/12/2003



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Fabio Marcio Velasco Xavier		UF: RJ
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados, no período de 1992 a 2002, no curso de Medicina, ministrado pela Faculdade Medicina de Teresópolis, da Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, e pela Escola de Medicina, da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.005597/2003-35		
PARECER N.º: CNE/CES 266/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2003

I – RELATÓRIO

O presente processo trata de pedido de convalidação de estudos realizados, por Fabio Marcio Velasco Xavier, no período de 1992 a 2002, no curso de Medicina, ministrado pela Faculdade Medicina de Teresópolis, da Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, e pela Escola de Medicina, da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

A solicitação foi analisada pelo Relatório 12/2003, da Coordenação-Geral de Avaliação do Ensino Superior da SESu/MEC, cuja conclusão segue transcrita:

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, com indicação favorável à convalidação de estudos pleiteada por Fabio Marcio Velasco Xavier, no período de 1992 a 2002, no curso de Medicina, ministrado pela Faculdade Medicina de Teresópolis, da Fundação Educacional Serra dos Órgãos, e pela Escola de Medicina, da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, com sede na cidade de Teresópolis e na cidade do Rio de Janeiro, respectivamente, Estado do Rio de Janeiro.

II – VOTO DO RELATOR

Acompanho o Relatório da SESu/MEC, e manifesto-me favoravelmente à convalidação de estudos realizados Fabio Marcio Velasco Xavier, no período de 1992 a 2002, no curso de Medicina, ministrado pela Faculdade Medicina de Teresópolis, da Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, e pela Escola de Medicina, da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília–DF, 5 de novembro de 2003.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2003.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente